



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 07.04.2022.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07-04-2022.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezembro de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, com a presença do Desembargador Francisco José Moesch – Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luís Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Kalin Cogo Rodrigues, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às nove horas, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N 0600432-20.2020.6.21.0084** Procedência: Tapes – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ELEIÇÃO 2020 JUPIRA TEREZINHA ALVES FERREIRA VEREADOR Advogado: GREGORI FORLI BRAZ - OAB/RS120594-A Advogado: PEDRO GONZALEZ - OAB/RS120539-A Recorrente: JUPIRA TEREZINHA ALVES FERREIRA Advogado: GREGORI FORLI BRAZ - OAB/RS120594-A Advogado: PEDRO GONZALEZ - OAB/RS120539-A Decisão: “Por unanimidade, conheceram dos documentos apresentados com o recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento.” **REL N 0600279-45.2020.6.21.0097** Procedência: Esteio - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 SANDRA DA SILVA MORAIS VEREADOR Advogado: MARIA DE LOURDES JASCHEK - OAB/RS-097816 Recorrente: SANDRA DA SILVA MORAIS ANDRES Advogado: MARIA DE LOURDES JASCHEK - OAB/RS-097816 Decisão: “Por unanimidade, afastaram a preliminar de nulidade e, no mérito, proveram em parte o recurso, para aprovar as contas com ressalvas, afastando a determinação de recolhimento de R\$ 800,00 ao Tesouro Nacional.” **REL N 0600790-39.2020.6.21.0163** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 DILAIR JOSE MONTE DAS NEVES VEREADOR Advogado: JORGE BRUM SOARES - OAB/RS107584-A Advogado: CHRISTIAN JONES DE FREITAS DE CARVALHO - OAB/RS1153550-A Advogado: ANDRESSA DUARTE GUTIERRES - OAB/RS120438-A Recorrente: DILAIR JOSE MONTE DAS NEVES Advogado: JORGE BRUM SOARES - OAB/RS107584-A Advogado: CHRISTIAN JONES DE FREITAS DE CARVALHO - OAB/RS1153550-A Advogado: ANDRESSA DUARTE GUTIERRES - OAB/RS120438-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0600644-37.2020.6.21.0150** Procedência: Capão da Canoa - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: ELEIÇÃO 2020 ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO VEREADOR Advogado: ALEXANDRE STONA KESSLER - OAB/RS111568-A Recorrente: ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO Advogado: ALEXANDRE STONA KESSLER - OAB/RS111568-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” DA Pauta ADMINISTRATIVA, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N 0600172-30.2022.6.21.0000** Procedência: Taquara - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: ADRIANO SILVA NAZARENO ARRA Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Juízo da 055 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **SEI - 0003279-95.2019.6.21.8000** DESIGNAÇÃO - JUIZ ELEITORAL - 127ª ZONA ELEITORAL DE GIRUÁ Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Interessado: 127ª Zona Eleitoral de Giruá Decisão: “Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Camila Celegatto Cortello Escanuela para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 127ª Zona Eleitoral de Giruá a partir de 17 de abril de 2022.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia doze de abril, às quatorze horas. E, para constar,

lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/05/2022, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 16/05/2022, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0967552** e o código CRC **7CA57CF0**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366